DECRETO Nº 014/2022.

EMENTA: Altera o Decreto nº 021, de 03 de fevereiro de 2021, que regulamenta procedimentos e normas para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta do município de Petrolina-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos dos procedimentos de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO as consequências econômicas e financeiras decorrentes do avanço da pandemia causada pelo COVID-19, e a necessidade de assegurar incremento de margem na contratação de empréstimos consignados em favor dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, e pensionistas da administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º. O percentual de margem consignada prevista na alínea "a" do artigo 6º do Decreto nº 021, de 03 de fevereiro de 2021, **até 31 de dezembro de 2022**, **será de 35% (trinta e cinco por cento).**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária da Fazenda e Planejamento

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/483A-1641-12ED-21DF e informe o código 483A-1641-12ED-21DF